



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

EDIÇÃO N.º 06, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 05 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao atropelamento ocorrido em **26 de maio de 2025**, envolvendo veículo oficial deste Município conduzido, à época, pelo servidor **ANTÔNIO VIRGÍNIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 180-5, CPF nº 441.216.284-20, RG nº 996.814:

I – **JOÃO PEREIRA DA SILVA** – Presidente da Comissão
Matrícula nº 98-1, CPF nº 001.284.584-10, RG nº 1.890.337;

II – **CARLOS HENRIQUES DA COSTA** – Membro
Matrícula nº 1560, CPF nº 041.598.234-08, RG nº 2.528.225;

III – **ERIVAN MACHADO** – Membro
Matrícula nº 263-1, CPF nº 048.909.704-95, RG nº 2.010.583.

Art. 2º - A comissão ora constituída terá como atribuição promover a devida apuração dos fatos, examinar os atos e circunstâncias relacionadas ao ocorrido, e apresentar relatório conclusivo, conforme previsto na legislação disciplinar vigente.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme dispõe o art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Serra da Raiz, 05 de junho de 2025.

Luiz Gonzaga Bezerra Duarte
Prefeito